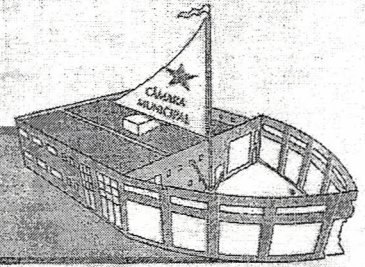




ESTADO DE MATO GROSSO

*Câmara Municipal de
Nova Xavantina - MT*



Gestão
2013/2016

Juntos, somos fortes!

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017

Primeiro Termo aditivo ao contrato 05/2017 de 08 de março de 2017, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Praça dos Três Poderes s/nº, Centro, Nova Xavantina - MT, devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº. 15.372.402/0001-94, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. JOÃO MACHADO NETO, brasileiro, solteiro, agropecuarista residente e domiciliado, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº. 698.029 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 581.980.241-15, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa EGP- CONSULTORIA, ASSESSORIA E INFORMATIZAÇÃO LTDA -ME, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 24.408.501/0001-70, estabelecida na cidade de Barra do Garças/MT à Rua Buritis nº 19, neste ato representada por seu proprietário Sr. LUCAS ARAUJO DE MORAIS, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade nº. 2046311-1 SSP/MT, CPF nº 053.961.821-03 e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo nº 004/2017, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de CARTA CONVITE Nº 001/2017, e a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, obedecendo ao disposto na cláusula 4.5. do contrato primitivo acima citado e devidamente acordados, resolvem:

1.0 - CLAUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA:

1.1 - Prorrogar o Contrato de nº 05/2017 de 08 de março de 2017, por mais 01 (um) ano, vigorando de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018

2.0 - CLAUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 - As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas e ratificadas neste instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza os efeitos legais.

Nova Xavantina/MT, 19 de Dezembro de 2017.

Câmara Municipal de Nova Xavantina

João Machado Neto

Presidente - Contratante

Lucas Araujo de Moraes
EGP - Cons. Asses. e Informatização Ltda

Lucas Araujo de Moraes

Proprietário-Contratado

24.408.501/0001-70

EGP-Consultoria, Assessoria
e Informatização Ltda - ME

Rua Buritis, 19 - Recanto das Acacias
CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT

Testemunhas:

Alcir Genzaga Ferreira
Nome: Alcir Genzaga Ferreira
CPF nº: 327.593.391.49

Evaldo Euzébio de Freitas
Nome: Evaldo Euzébio de Freitas
CPF nº 703.410.561-20

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.camaranovaxavantina.mt.gov.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT